



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717
CEP: 39.930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

1º. (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDIÇÃO DE VÍDEOS, FOTOGRAFIAS, TEXTOS, MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS OFICIAIS, PRODUÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICO EM ATENDIMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2024 – MODALIDADE: DISPENSA N°. 001/2024.

Pelo presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação, a Câmara Municipal de Jacinto – MG, com sede na Avenida Prefeito Antônio Quaresma, nº 290, centro, Jacinto-MG, CEP: 39930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 73.719.585/0001-78, representado neste ato pelo Sr. Nilson Quaresma Dias, Vereador-Presidente, doravante denominado, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **RAUL FRANCISCO CARVALHO ROCHA-ME CNPJ nº 14.979.134/0001-00**, estabelecida na Rua Hermelina Ferraz, 19, centro, Jacinto/MG - CEP: 39.930-000, neste ato representada pelo sócio Raul Francisco Carvalho Rocha CPF: 064.266.746-21, tem justo e contratado os serviços descritos neste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Prazo de Vigência a Contratação de empresa para prestação de serviços em edição de vídeos, fotografias, textos, manutenção do site oficial e redes sociais oficiais, produção de material jornalístico em atendimento Câmara Municipal de Jacinto/MG, de acordo disposto no Processo Licitatório nº. 001/2024, Dispensa nº. 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica aditado o valor mensal de R\$4.406,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Seis Reais), ao contrato administrativo 001/2024, perfazendo um valor global de R\$52.872,00 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais), em referência ao disposto no Processo Licitatório nº. 001/2024, Dispensa nº. 001/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de execução deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos orçamentários, sob a rubrica:

01.122.0002.2002 Manut. Atividades da Secretaria e Assessorias da Câmara Municipal
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – FICHA 18

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025, conforme preceitua o artigo 105, da Lei 14.133/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias pela parte desistente a outra.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717
CEP: 39.930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Jacinto/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jacinto/MG, 20 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO – MG
CNPJ 73.719.585/0001-78
CONTRATANTE


RAUL FRANCISCO CARVALHO ROCHA-ME
CNPJ 14.979.134/0001-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1º: _____

2º: _____

CPF: _____

CPF: _____